



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DA QUINQUAGÉSIMA (L) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024, EM BRASÍLIA DF. No dia dois de agosto de dois mil e vinte quatro, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020, reuniram-se presencialmente na Sede Provisória do CFMV, situada no SIA trecho 3, lotes 145/155, o Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves e telepresencialmente, por meio da plataforma Zoom Meeting os demais membros da Diretoria Executiva e Conselheiros Federais Efetivos, membros do Plenário, para realizar a quinquagésima (L) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, convocada, aberta e presidida, remotamente, pela Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130. Com a presença do do Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 e a participação virtual do Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, do Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950 e dos Conselheiros Federais Efetivos: méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, o Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539. I – ABERTURA DOS TRABALHOS. De acordo com o inciso I do art. 36 da Resolução CFMV nº 856, de 2007, às 1hh do dia 02 de agosto de 2024, havendo quórum, a Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida declarou aberta a L Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais. Registrou a presença do Superintendente Executivo do CFMV, Igor Pinto de Andrade, da Gerente de Comunicação Laura Gabriela Snitovsky, e da Secretária da Diretoria Marcilene Serra Mendes de Souza. II – ORDEM DO DIA: 2.1.1. Processo 0110048.00000003/2024-09. Origem: GECOM. Assunto: Marca única para o Sistema CFMV/CRMVs. Relator: Méd. -Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da minuta de Resolução: "RESOLUÇÃO Nº xx, DE xx DE xx DE 2024. Institui a marca única e padroniza a identidade visual do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea 'f', artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; considerando que a marca é elemento fundamental à credibilidade institucional e que a imagem utilizada é atributo indispensável ao seu alinhamento organizacional e reconhecimento público; considerando a relevância de transmitir uma imagem coesa e representativa do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (Sistema CFMV/CRMVs), refletindo seus valores, missão e compromisso com a excelência profissional e o bem-estar da sociedade perante os médicos-veterinários, os zootecnistas, a sociedade e demais públicos de interesse; considerando a necessidade de fortalecer a integração e a cooperação entre o CFMV e os CRMVs, visando uma atuação conjunta e alinhada em prol da regulamentação e fiscalização da Medicina Veterinária e da Zootecnia no Brasil; considerando a definição de diretrizes claras e prazos para a implementação da marca única no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs; RESOLVE: Art. 1º Instituir a marca única no âmbito do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (Sistema CFMV/CRMVs), composta por uma logomarca, tipografia e identidade visual que representará de forma unificada o CFMV, o Sistema CFMV/CRMVs e todos os 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMVs). Art. 2º Instituir padrão na escrita do nome completo do Conselho Regional dos estados, tornando-se obrigatória a grafia oficial "Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado [da/de/do Nome do Estado]", conforme estabelecido pela Lei nº 5517, de 23 de outubro de 1968. Art. 3º Apoiar os CRMVs no processo de implementação da marca única, reconhecendo-a como um instrumento fundamental para fortalecer a identidade, promover o alinhamento organizacional e a representatividade do Sistema CFMV/CRMVs perante seus públicos de interesse. Art. 4º Estabelecer prazo máximo de 31 de dezembro de 2025 para que todo o Sistema CFMV/CRMVs efetue a transição completa para a identidade visual da marca única. Art 5º Substituir quaisquer outras logomarcas, tipografias e identidade visual hoje utilizadas pelo CFMV e os 27 (vinte e sete) CRMVs, pela marca única instituída por essa Resolução. Art 6º Antes de adotar as regras do Manual de Identidade Visual e padronização dos expedientes, devem ser utilizados todos os materiais impressos eventualmente em estoque, observando-se os princípios da economicidade e eficiência. Art. 7º É obrigatório que todos os órgãos pertencentes ao Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária sigam rigorosamente as regras estabelecidas no Manual de Identidade Visual, respeitando integralmente as normas, especificações, recomendações para a correta aplicação da marca única. Art 8º A instituição da marca única visa garantir a consistência, a integridade e a credibilidade da marca única em todas as instâncias do Sistema CFMV/CRMVs. Art 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. DISCUSSÃO: Na fase de discussão a marca foi elogiada, toda a equipe que participou da criação e, principalmente a coragem da Diretoria em levar esse processo adiante e, em especial, a excelente liderança da Presidente do CFMV, Dra. Ana Elisa, fator essencial para o sucesso de todo trabalho. Passada a fase de discussão o Presidente em exercício colocou o processo em votação. DECISÃO: aprovado por UNANIMIDADE a minuta da Resolução. 2.1.2. Processo 0110048.00000014/2024-07. Origem: GECOM. Assunto: Proposta de apoio do CFMV ao Congresso e Feira PetVet. Apresentante: Laura Gabriela Snitovsky. A palavra foi passada para a Gerente de Comunicação que apresentou que, em negociação com a PetVet, o CFMV terá, sem ônus as seguintes contrapartidas: A) Logomarca: Logo do Sistema CFMV/CRMVs no site do evento e Congresso Pet Vet 2024 como apoio oficial; Logo do Sistema CFMV/CRMVs em todo material publicitário on-line (com link para o site do CFMV) e off-line do evento como apoio oficial; Espaço Vitrine Digital Premium; B) Inscrições. 17 (dezesete) inscrições Hospitality Class para a Diretoria Executiva, Superintendente Executivo e Conselheiros, 10 (dez) inscrições Full para assessores do CFMV, 5 (cinco) inscrições imprensa para equipe de comunicação do CFMV com acesso livre aos espaços do evento e congresso, visando a produção de conteúdo e divulgação. Desconto de 15% no congresso para convidados do CFMV;

C) Exposição comercial, 01 Estande de 18m2 com montagem básica e mobiliário básico (01 balcão, 02 banquetas, 01 mesa redonda com 04 cadeiras, 01 armário com chave e 01 frigobar), D) Conteúdo: Espaço para realização de 3 palestras dentro da grade Congresso Pet Vet com horário a definir. DISCUSSÃO: Passada a fase de discussão o Presidente em exercício colocou o processo em votação. DECISÃO: aprovado por UNANIMIDADE o convênio e a participação do CFMV no evento. III – ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a Quinquagésima (L) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV e solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, lavrasse a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 05/08/2024 09:06:49.
- Francisco Edson Gomes, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 05/08/2024 09:27:14.
- Raimundo Alves Barrêto Júnior, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 05/08/2024 09:28:55.
- Marcos Vinícius de Oliveira Neves, Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS, em 05/08/2024 09:30:30.
- Roberto Renato Pinheiro da Silva, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 05/08/2024 09:34:25.
- Rodrigo Afonso Leitão, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 05/08/2024 09:50:12.
- José Maria dos Santos Filho, Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG, em 05/08/2024 17:17:04.
- Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP, em 06/08/2024 10:40:02.
- Mitika Kuribayashi Hagiwara, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 08/08/2024 11:40:16.
- Francisca Neide Costa, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 14/08/2024 15:49:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326048

Código de Autenticação: 9bc1ef549f



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037